



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 21/05/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 044/2021 que *"Altera o inciso I do § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.278, de 30 de setembro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 3.869, de 16 de março de 2021, e dá outras providências"*.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, tendo em vista o contexto atual de dificuldades econômicas enfrentado em nossa país em decorrência dos impactos da pandemia, conceder ao contribuinte benefício fiscal apresentado nos termos do projeto de lei (aumento do limite de parcelas disponíveis em acordos de parcelamento), tornando desta forma mais flexível o adimplemento dos débitos por parte dos contribuintes.

Fundamentação:

O entendimento contábil é o de que o referido Projeto de Lei está em acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não caracterizando-se como renúncia de receita tendo em vista que o benefício está sendo concedido em caráter geral, logo não há necessidade de apresentação do impacto orçamentário-financeiro.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 044/2021.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O